



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 022/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A LOJA MAÇÔNICA ESTRELA FLAMEJANTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, a **Loja Maçônica Estrela Flamejante**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.268.271/0001-74, com sede na Rua Guilherme de Castro, nº 51, Bairro Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, neste ato representada por Marcos César Souza Tavares, inscrito no CPF sob o nº 842.926.446-91, RG nº M3342004, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Mangabeira, nº 848, Bairro Castelo Branco, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, doravante denominada **LOCADOR**, considerando a exiguidade do prazo assinalado para continuidade do serviço, resolvem, de comum acordo, ADITIVAR a locação do imóvel por meio de dispensa de licitação, **com fulcro no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente aditivo ao contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é um órgão responsável por planejar e executar as Políticas Públicas Culturais, Esportivas e de Lazer no âmbito da municipalidade, assumindo o papel relevante na preservação, fortalecimento e garantia dos direitos e acesso aos bens culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/01/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas constantes do contrato aditamento pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Riacho de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

LOJA MAÇÔNICA ESTRELA FLAMEJANTE
CNPJ Nº 13.268.271/0001-74
MARCOS CÉSAR SOUZA TAVARES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF N.º
- 2) _____
CPF N.º